



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 055/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.345/2022

PARECER DA CCJR Nº 50 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** “Obras e Instalações” na **Ação** “Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI” no **Programa** “Fazendo Saúde com Qualidade”, da Secretaria Municipal de Saúde, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

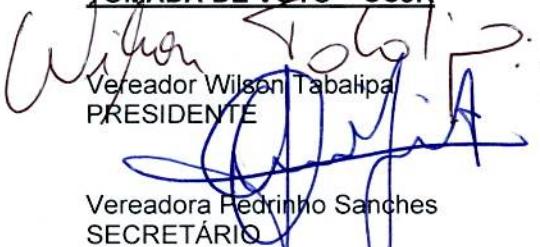
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

  
Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 4 de abril de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR

  
Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

Vereadora Pédrinho Sanches  
SECRETÁRIO

  
Vereadora Prof. Vivian Repessold  
MEMBRO

M.B.